

## **ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM**

**Às 14 horas minutos (14h) do dia 07 de dezembro de dois mil e vinte (07/12/2020)**, reuniram-se em reunião ordinária os membros do Conselho Deliberativo do Iprem: **Tiago Reis da Silva** - representante da Câmara Municipal; **Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues** e **Jéssica Suellen Leite** – representantes da Prefeitura Municipal; **Mabília de Lourdes Gouveia Paiva** - representante dos servidores inativos; e **William Vilela de Souza** – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (Sisempa) e do Sindicato dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino (Sipromag). Tendo em vista recomendação de isolamento social em virtude da pandemia do novo coronavírus, a Presidente agendou reunião pelo aplicativo de reuniões virtuais “Google Meeting”. Todos confirmaram recebimento do convite e, à hora marcada (14h), acessaram a plataforma digital Google Meeting, para início da reunião. A Presidente, Conselheira Danielle Laraia, iniciou cumprimentando a todos, compartilhando na tela a minuta da Política Anual de Investimentos (PAI), para que os Conselheiros pudessem discutir e opinar sobre a política de investimentos do Iprem. Concomitantemente, a Presidente compartilhou a ata da reunião do Comitê de Investimentos do dia 04/12/2020, em que a PAI foi aprovada. O Conselheiro Tiago leu a primeira parte da PAI, em que constam as competências de cada órgão do Iprem. Segundo consta, a aprovação da PAI é da competência do Comitê de Investimentos. A competência do Conselho Deliberativo é opinar, em assessoramento à Diretoria Executiva, sobre as diretrizes da Política. Nesse sentido, passaram a apreciar os termos da PAI. Os Conselheiros apuraram que, quanto aos Fundos de Direitos Creditórios (FIDCs), foi extrapolado o limite total, segundo a Resolução 3922/10; nesta, prevê-se o limite de 5%, e há aplicados 5,98% do total de recursos do Iprem. Havendo dúvidas com relação a esse item e outros das três tabelas apresentadas às fls. 18 e 19, foi convocado o servidor Anderson Mauro, a fim de sanar as dúvidas apresentadas. Com relação ao limite aplicado nos FIDCs, Anderson explicou que o extrapolamento decorreu dos investimentos em fundos ilíquidos, realizados em gestão anterior, que não são passíveis de recuperação e redirecionamento imediatos. Anderson explicou também que sempre justifica perante a Secretaria da Previdência tal questão. Às 15h52, o Conselheiro William informou que se retiraria da reunião. Instado pelo Conselheiro Tiago se não aguardaria para deliberar sobre a PAI, o Conselheiro William informou que se absteria; indagado por qual motivo, o Conselheiro William afirmou “não ter total segurança”. Continuando a análise da PAI, sobre o extrapolamento do limite legal na aplicação nos FIDCs, os Conselheiros compreenderam a

justificação apresentada pelo servidor Anderson, mas recomendaram que, no limite superior, fixado pelo Iprem, conforme penúltima coluna da primeira tabela disposta na página 18, seja previsto o mesmo limite da Resolução n. 3922/10, conforme terceira coluna da primeira tabela da página 18. Para facilitar o acompanhamento dos limites, os Conselheiros indicaram que seria interessante constarem duas casas decimais nos numerais apresentados, a fim de que os limites reflitam mais proximamente os objetivos de investimento do Iprem. Quanto aos demais itens da PAI, os Conselheiros não viram nenhuma incongruência, concordando com a aprovação lavrada pelo Comitê de Investimentos na reunião do dia 04/12/2020, abstendo-se de deliberar o Conselheiro William, conforme exposto acima. A Conselheira Jéssica apenas frisou, ao final, que sejam padronizadas as tabelas apresentadas (constando as mesmas colunas), a fim de facilitar a análise dos Conselheiros, com o que concordaram os demais. Não havendo mais nada a deliberar, a Presidente encerrou a reunião, às 17h (dezesete horas). Pedido que fosse lavrada esta ata, assim foi feito; reputada veraz, segue assinada pelos Conselheiros.

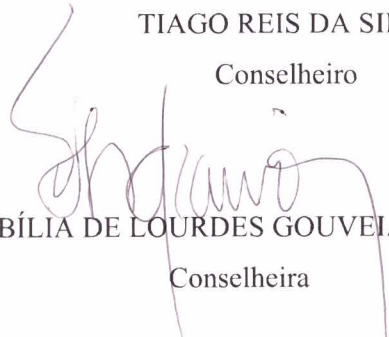


WILLIAM VILELA DE SOUZA  
Conselheiro

JÉSSICA SUELLEN LEITE  
Conselheira



TIAGO REIS DA SILVA  
Conselheiro



MABÍLIA DE LOURDES GOUVEIA PAIVA  
Conselheira



DANIELLE LARAIA DE BARROS COBRA RODRIGUES  
Conselheira